

**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA



MANAUS PREVIDÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE USO PRIVATIVO DO PSICÓLOGO (TESTES PSICOLÓGICOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA MANAUS PREVIDÊNCIA.

JUNHO/2024

Endereço: Av. Constantino Nery, N° 2.480 Chapada, CEP 69.050-001.
Telefone: (92) 3186-8000



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: THIAGO FREITAS DA SILVA EM 27/06/2024 13:35:57
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES EM 27/06/2024 13:27:36
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0654DDCE



1. DADOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE

Órgão: Manaus Previdência

CNPJ: 07.637.990/0001-12

Endereço: Av. Constantino Nery, nº. 2480 – Chapada

CEP: 69.050-001

Cidade: Manaus – AM

Fone: (92) 3186-8000 / 3186-8015

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de referência versa sobre a aquisição de instrumentos de uso privativo do Psicólogo (Testes Psicológicos) para atender as necessidades do setor Psicossocial da Manaus Previdência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa para contratação

3.1.1. Considerando que a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2024;

3.1.2. Considerando a necessidade de apoio na avaliação de novos servidores e seleção de cargo comissionado e estagiários;

3.1.3. Considerando que em relação a aquisição do Teste Palográfico, o setor possui o livro, porém a quantidade de blocos de folhas de respostas existente é insuficiente para atender as demandas espontâneas que surgem conforme a rotatividade de servidores nesta Autarquia;

3.1.4. Considerando que em relação a aquisição da coleção BPA, o setor possui a versão anterior, porém seu uso é contraindicado em virtude de ter sido revisado pelo Conselho Federal de Psicologia, sendo assim se faz necessário a obtenção da versão atualizada;

3.1.5. Quanto a quantidade de material solicitado, a necessidade está baseada no controle de atendimentos mensal realizado pelo setor, no que se refere à seleção de servidores/estagiários.

3.1.6. Ademais, constam como atribuições do analista previdenciário psicólogo, previstas no regimento interno e na descrição de cargos e competências da autarquia, apoio, quando necessário, no recrutamento e seleção de cargos comissionados, bem como entrevistas para





identificação de perfil profissional, a fim de subsidiar lotações dos Servidores da Manaus Previdência. Assim, destaca-se que para realização de tais feitos com maior eficácia são necessários instrumentos de uso privativo do psicólogo;

3.1.7. Os testes psicológicos acima mencionados possibilitam a aferição de construtos importantes na seleção e análise do perfil profissional, necessárias para a produção da Avaliação de Potencial dos novos servidores. Com isso, solicito a compra dos testes psicológicos mencionados para dar prosseguimento às atividades desenvolvidas pela Psicologia no que se refere aos processos seletivos e à produção da Avaliação de Potencial dos novos servidores para lotação e relotação de pessoal;

3.1.7. Por fim, com essa aquisição baseado no controle de atendimento do ano de 2023, a estimativa é atender o quantitativo de 100 (cem) novos servidores, estagiários e candidatos dos processos seletivos;

3.1.8 Pelos motivos expostos acima, faz-se necessária a aquisição dos objetos do presente documento.

3.2 No que se refere à razão da escolha do fornecedor ou executante

3.2.1 A presente contratação será por meio de inexigibilidade de licitação, pois o Centro de Estudos de Psicologia do Amazonas LTDA – CEPAM, instalado na Rua Major Gabriel, 735A – Centro – Manaus/AM – CEP.: 69020-060, inscrito no CNPJ: 34.548.883/0001-90 e I.E. 04.198.793-4, é distribuidora autorizada para a venda exclusiva dos testes editados pela VETOR EDITORA PSICO—PEDAGÓGICA LTDA, no Estado do Amazonas, conforme declaração de exclusividade apensa ao presente processo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1.	ID-518643 - LIVRO , TÍTULO: COLEÇÃO BPA 2 - BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO 2, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 01 BLOCO COM 25 FOLHAS (ATENÇÃO ALTERNADA), 01 BLOCO COM 25 FOLHAS (ATENÇÃO CONCENTRADA), 01 BLOCO COM 25 FOLHAS (ATENÇÃO DIVIDIDA), 01 CRIVO DE CORREÇÃO (ATENÇÃO ALTERNADA), 01 CRIVO DE CORREÇÃO (ATENÇÃO CONCENTRADA), 01 CRIVO DE CORREÇÃO (ATENÇÃO DIVIDIDA), 01 BLOCO COM 25 FOLHAS (LIVRO DE AVALIAÇÃO), AUTORES: RUEDA, FABIÁN JAVIER MARÍN, EDITORA: VETOR, ANO E EDIÇÃO: A	1	UNID.





	SEREM DEFINIDOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.		
2.	ID-518649 - LIVRO , TÍTULO: COLEÇÃO BPA 2 - LIVROS DE APLICAÇÃO - BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO 2, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 01 BLOCO COM 25 FOLHAS (ATENÇÃO ALTERNADA), 01 BLOCO COM 25 FOLHAS (ATENÇÃO CONCENTRADA), 01 BLOCO COM 25 FOLHAS (ATENÇÃO DIVIDIDA), AUTOR: RUEDA, FABIAN JAVIER MARÍN, EDITORA: VETOR, ANO E EDIÇÃO: A SEREM DEFINIDOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.	3	UNID.
3.	ID-511241 - LIVRO , TÍTULO: COLEÇÃO PALOGRÁFICO - LIVRO DE APLICAÇÃO I, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 01 BLOCO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS, AUTOR(ES): MINICUCCI, AGOSTINHO; ALVES, IRAI CRISTINA BOCCATO, ESTEVES, CRISTIANO, EDITORA: VETOR, ANO E EDIÇÃO: A SEREM DEFINIDOS.	4	UNID.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega é de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

5.1.1 Se ocorrer atraso na entrega do objeto, o fornecedor deverá justificar o motivo de tal atraso. Caso o motivo seja aceito pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período;

5.2 A entrega do item destinado a atender à Manaus Previdência deverá ocorrer no Setor de Manutenção e Material – SMAT, situado na Av. Constantino Nery, 2480, Manaus-Amazonas, CEP 69.050–001;

5.3 A entrega deverá ser agendada previamente com o Setor SMAT por meio do telefone (92) 3186-8015 ou pelo endereço de e-mail contratos.manausprev@manaus.am.gov.br. Na oportunidade, deverá ser informado: o número da nota de empenho a qual se refere o produto a ser entregue, a descrição e a quantidade, além de outras informações que venham a ser solicitadas pelo SMAT;

5.4 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, de **segunda a sexta**, entre **8:00h e 14:00h**.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO





6.1 Os itens serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente: para apuração de conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

6.1.2 Definitivamente: com a aceitação dos itens, depois de verificada a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, o que ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da entrega.

6.2 O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da responsabilidade de substituir o produto, quando o vício de fabricação for oculto ou quando apresentar adulteração de qualidade dentro do prazo de validade;

6.3 Não serão recebidos itens com especificações divergentes das descritas na Nota de Empenho e na proposta da empresa;

6.4 Os itens que não forem aceitos em função de NÃO CONFORMIDADE deverão ser substituídos, sem ônus para a Manaus Previdência, imediatamente;

6.5 Sem prejuízo dos prazos de entrega previstos – conforme o caso – qualquer excepcionalidade ou condição especial do item ou da entrega deverá ser informada por escrito ao Setor SMAT para possibilitar a análise e autorização prévia;

6.6 No ato da entrega, deverá ser apresentado a Nota Fiscal Eletrônica, nos moldes da legislação vigente, devendo ainda constar obrigatoriamente as seguintes informações:

6.6.1 A descrição do material, unidades de medida, quantidade e preço, em conformidade com a Nota de Empenho (NE) correspondente;

6.6.2 Informações referentes aos produtos, tais como: fabricante, modelo, tipo e lote.

7. DA GARANTIA

7.1 A CONTRATANTE tem o prazo de 90 (noventa) dias para reclamar de problemas com o objeto considerado durável, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor — CDC, independentemente de previsão em contrato;





7.2 O prazo acima, de igual forma, começa a contar a partir do recebimento definitivo do objeto, independentemente do prazo contratual;

7.3 No caso de vício oculto (aquele defeito não aparente, que somente se mostra depois de um certo tempo de uso do produto), o prazo da garantia legal começa a contar a partir do momento em que esse defeito é constatado e notificado pela CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer o(s) material(is) em perfeitas condições de uso, de primeiro uso, ficando a CONTRATADA responsável por qualquer dano que venha a prejudicar os mesmos no ato de sua utilização, bem como o desempenho das atividades desta MANAUS PREVIDÊNCIA;

8.2 Encarregar-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga, bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;

8.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para Manaus Previdência;

8.4 Devolver os produtos com qualidade inferior à definida neste Termo de Referência ou com defeitos de fabricação, e responsabilizar-se pela substituição imediata do material entregue, seguindo as especificações contidas neste Termo;

8.5 Substituir o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05 (cinco) dias úteis, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos;

8.6 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da contratante e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização;

8.7 Responsabilizar-se pelos gastos de transporte e outros gastos derivados da devolução e/ou substituição dos produtos defeituosos;

8.8 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos;





8.9 As empresas que não cumprirem o estabelecido neste Termo de Referência sofrerão as sanções previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações;

8.10 Proceder com todo o empenho e dedicação necessários ao fiel cumprimento do objeto do presente Termo de Referência;

8.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Manaus Previdência, relacionados com as características do(s) produto(s) cotado(s);

8.12 Observar o Código de Ética da Manaus Previdência, no que lhe for cabível, disponível no link: <https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Portaria-270-2020-Revisao-Codigo-de-Etica.pdf>.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Notificar a empresa contratada, sobre imperfeições, falhas ou quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2 Efetuar o pagamento devido à empresa contratada, nas condições estabelecidas;

9.3 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do material fornecido;

9.4 Emitir Nota de Empenho, ou outro documento equivalente de fornecimento, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, bem como comunicar esse fato à empresa por meio de telefone / e-mail;

9.5 Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o material;

9.6 Permitir ao pessoal da empresa contratada acesso ao local da entrega, se for o caso, desde que observadas às normas de segurança;

9.7 Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

9.8 Comunicar à Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos - CED/LC os casos de descumprimento de compromisso pela CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 2.442/2019.





10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 O fornecedor deve adotar medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

10.2 A Contratada deverá certificar que o objeto não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O cumprimento das obrigações será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pela fiscalização do objeto, a ser constituída pela CONTRATANTE;

11.2 Considerando que a Manaus Previdência possui a certificação ISO 9001, a CONTRATADA está sujeita à Avaliação de Fornecedores prevista no procedimento “PRO.SMAT.02 – Seleção, Qualificação e Acompanhamento dos Fornecedores de Serviços e Materiais”;

11.3 A fiscalização anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.4 As decisões e providências que ultrapassarem as atribuições da fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

11.5 A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou da fiscalização do Objeto.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do artigo 155 da Lei nº. 14.133/2021, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, serão aplicados no que couber:





- a) advertência por escrito;
- b) multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Manaus Previdência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, de acordo com § 4º ao art. 156 da Lei 14.133/2021.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos, de acordo com § 5º ao art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.2 Considera-se falha na execução, inexecução parcial ou total do objeto, a sua execução em níveis inferiores ao contratado, preenchimento incorreto de dados, emissão de laudo com diferentes diretrizes, dentre outros que possam acarretar falha na execução;

12.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21;

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5 A Manaus Previdência enviará os autos à Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC para apurar os casos de descumprimento de compromisso pela CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 2.442/2019.





12.6 As sanções previstas no item 12.1 poderão cominar-se entre si e não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal e da entrega da documentação completa e correta;

13.2 A nota fiscal referente ao objeto deverá ser entregue, na forma física ou digital, ao Setor de Manutenção e Material (SMAT) da Manaus Previdência, situado na Av. Constantino Nery, 2480, Manaus-Amazonas, CEP 69.050-001;

13.3 Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

13.3.1 Requerimento;

13.3.2 Nota Fiscal/Fatura;

13.3.3 Taxa de Expediente + Comprovante de Pagamento;

13.3.4 Cópia das Certidões: Municipal; Estadual; Federal (INSS/RFB), Trabalhista e FGTS;

13.4 Na hipótese de apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou a documentação incompleta ou não correta, a CONTRATANTE devolverá toda a documentação. Neste caso a CONTRATANTE terá mais 5 (cinco) dias para avaliar e aprovar a documentação após apresentação da mesma corrigida.

13.5 A CONTRATADA deverá considerar ainda:

13.5.1 A retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos pagamentos da Administração Pública, efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com fundamento no Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte (MAFON), versão 2023, e Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012;

13.5.2 A retenção de 1% (um por cento) do valor total do pagamento, realizado pela Manaus Previdência, relativo à aquisição de bens, à prestação de serviços de qualquer natureza, locação e ocupação de imóveis pessoa física e jurídica ou à realização de





obras, ao FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, em consonância ao art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.476 de 09 de julho de 2019;

13.5.3 A retenção de 0,5% (meio por cento) do valor total do pagamento, realizado pela Manaus Previdência, relativo ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, exceto os realizados por meio de convênios com o Estado ou a União, ao FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE – FMS, em consonância com o Decreto nº. 3.729/2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15º da Lei nº. 2.389, de 04 de janeiro de 2019;

13.5.4 O Município de Manaus não acata imunidades concedidas por Estados e outros Municípios sem a prévia análise pela SEMEF, que poderá ou não reconhecer a imunidade requerida.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO DE APLICAÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO	FONTES	ELEMENTO DE DESPESA
09.272.0013.2297	18020000	3.3.90.30

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1 Lei nº 14.133 de 01.04.2021, atualizada;

15.2 Decreto nº 5.525, de 28 de Março de 2023, regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

15.3 Demais normas aplicadas direta e indiretamente ao objeto de que trata este Projeto Básico.

15.4 Modalidade pretendida: **inexigibilidade de licitação** com amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

16. DA DESIGNAÇÃO E CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(Assinado Digitalmente)

Lucas de Souza Batalha

Integrante Requisitante

Chefe de Setor – SMAT/MANAUAS PREVIDÊNCIA



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



(Assinado Digitalmente)

Iany Santos da Silva

Integrante Administrativo

Assessora Técnica I – SMAT/MANAUS PREVIDÊNCIA

(Assinado Digitalmente)

Oswaldo Machado de Carvalho Júnior

Integrante Técnico

Técnico Previdenciário – SMAT/MANAUS PREVIDÊNCIA

17. AUTORIZAÇÕES

(Assinado Digitalmente)

Thiago Freitas da Silva

Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência, Em Exercício

(Assinado Digitalmente)

Ana Silvia dos Santos Domingues

Diretora-Presidente da Manaus Previdência, Em Exercício





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo termodereferncia.pdf do documento **2024.17848.17891.9.016637** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
IANY SANTOS DA SILVA 003.153.272-19	27/06/2024 13:14:49 (LOGIN E SENHA)
LUCAS DE SOUZA BATALHA 010.557.762-65	27/06/2024 13:22:52 (LOGIN E SENHA)
OSVALDO MACHADO DE CARVALHO JÚNIOR 008.127.362-22	27/06/2024 13:23:49 (LOGIN E SENHA)
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES 659.655.582-87	27/06/2024 13:27:36 (LOGIN E SENHA)
THIAGO FREITAS DA SILVA 897.010.382-15	27/06/2024 13:35:57 (LOGIN E SENHA)

DECLARAÇÃO

A VETOR EDITORA PSICO-PEDAGÓGICA LTDA, estabelecida na R. do Paraíso, 148 - 15º andar - Vila Mariana, em São Paulo – SP, inscrita no CNPJ: 60.790.037/0001-92 IE:105.875.502.116, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.200.96.15.34, para efeito de licitação, declara a quem possa interessar que a empresa CEPAM – Centro de Estudos de Psicologia do Amazonas Ltda - Me, instalada na Rua Major Gabriel, 735A – Centro – Manaus/AM – Cep: 69020-060, inscrita no CNPJ: 34.548.883/0001-90 e I.E. 04.198.793-4, dirigida pela psicóloga Maria de Fátima Soares Dias Hayer, portadora do CRP 01/1883 é nosso distribuidor estando autorizado a vender com exclusividade os testes editados pela VETOR EDITORA PSICO-PEDAGÓGICA LTDA, no Estado do Amazonas.

A validade desta carta vigora no período de 06/12/2023 à 31/07/2024.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

Ricardo do Santos Mattos
Diretor Executivo

Rua do Paraíso, 148 - 15º andar
CEP: 04103-000- São Paulo - SP
Tel: 55 11 3146.0333

www.vetoreditora.com.br

     /vetoreditora

DECLARAÇÃO CEPAM.docx

Documento número #62caa40b-bb2f-4b3a-8862-f248d4af1762

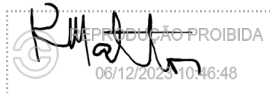
Hash do documento original (SHA256): 170f785d2fd68880a60c47efcef0e3d3f487601a8c77c1932bf256eb8769909e

Assinaturas

 **RICARDO DOS SANTOS MATTOS**

CPF: 111.966.018-10

Assinou em 06 dez 2023 às 10:46:48


RICARDO DOS SANTOS MATTOS

Log

- 06 dez 2023, 10:01:38 Operador com email financeiro@vetoreditora.com.br na Conta c3ec887d-6048-495d-abfe-33f28e82d048 criou este documento número 62caa40b-bb2f-4b3a-8862-f248d4af1762. Data limite para assinatura do documento: 05 de janeiro de 2024 (09:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 dez 2023, 10:01:38 Operador com email financeiro@vetoreditora.com.br na Conta c3ec887d-6048-495d-abfe-33f28e82d048 adicionou à Lista de Assinatura: ricardo.mattos@vetoreditora.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO DOS SANTOS MATTOS.
- 06 dez 2023, 10:46:54 RICARDO DOS SANTOS MATTOS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo.mattos@vetoreditora.com.br. CPF informado: 111.966.018-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2217c3(...), vide anexo 06 dez 2023, 10-46-49.png. IP: 179.110.183.99. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5309 e longitude -46.7935. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.689.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 dez 2023, 10:46:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 62caa40b-bb2f-4b3a-8862-f248d4af1762.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 62caa40b-bb2f-4b3a-8862-f248d4af1762, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

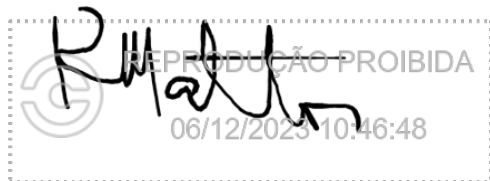
Anexos

RICARDO DOS SANTOS MATTOS

Assinou o documento em 06 dez 2023 às 10:46:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2217c3(...)



RICARDO DOS SANTOS MATTOS
06 dez 2023, 10-46-49.png